

Ofício PR/DR 23/2021

São Paulo/SP, 23 de fevereiro de 2021.

Ref: Resposta ao Ofício PR/DL 23/2021,
referente à Moção nº 7 da
Câmara Municipal de Jundiaí/SP

CIENTE

PRESIDENTE
24/02/21

Senhor Presidente,

O Ofício em referência diz respeito à Moção de Apelo nº 7 apresentada pela Câmara Municipal de Jundiaí/SP conclamando o **Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br** e autoridades do Poder Público Federal a tomarem providências quanto ao vazamento de dados pessoais noticiado na mídia como "vazamento do fim do mundo".

De acordo com o grupo de segurança PSafe, que originalmente identificou o incidente, o vazamento em questão teria afetado 223 milhões de brasileiros.

Em primeiro lugar, vale informa que o Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br foi criado pela Portaria Interministerial MC/CT nº 147/95, decorrente dos atos do Ministro das Comunicações e Ministro da Ciência e Tecnologia da época, com base no artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, ratificada pelo Decreto Presidencial nº 4.829, de 03 de setembro de 2003, para exercer, dentre outras, as seguintes atribuições: estabelecer diretrizes estratégicas relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil; diretrizes para a organização das relações entre o Governo e a sociedade, na execução do registro de Nomes de Domínio, alocação de Endereço IP (*Internet Protocol*) e na administração pertinente ao Domínio de Primeiro Nível (ccTLD - *country code Top Level Domain*) ".br", no interesse do desenvolvimento da Internet no País.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FAOUAZ TAHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP



O modelo brasileiro de governança da Internet conduzido pelo CGI.br tem sido referência no mundo todo, eis que representa um modelo multissetorial, formado por 21 membros¹ sendo eles do setor governamental e da sociedade civil como um todo, como setor empresarial, terceiro setor, comunidade científica e tecnológica.

O objetivo comum de seus membros é contribuir para o desenvolvimento de metas e objetivos relativos à melhoria da Internet no Brasil.

Contudo, é preciso pontuar que o CGI.br não é competente para exercer o poder de polícia, promover atividades fiscalizatórias ou procedimentos sancionadores para combater ilícitos ocorridos na internet. Suas atribuições e responsabilidades estão limitadas as previstas do Decreto nº 4.829/03, que citamos anteriormente.

De qualquer forma e a despeito de a fiscalização do incidente em referência usurpar as suas atribuições, ressaltamos que o Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br tem uma aproximação institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, instituição criada para assumir papel primordial no que tange à proteção de dados pessoais no Brasil, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/18).

A atuação da ANPD garantirá as melhores práticas quanto ao tratamento de dados pessoais, por meio de deliberações, fiscalizações e sanções, tornando-se responsável pelas diretrizes legais da matéria em questão, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e ampla defesa.

A ANPD será composta por um Conselho Diretor, Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Corregedoria, Ouvidoria e um órgão de apoio jurídico e unidades especializadas para à aplicação da LGPD. Sendo que o CGI.br terá um representante no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.



¹ Integram o CGI.br, 9 (nove) representantes do setor governamental, 4 (quatro) do setor empresarial, 4 (quatro) do terceiro setor, 3 (três) da comunidade científica e tecnológica e 1 (um) representante de notório saber em assuntos de Internet. Composição disponível em: <https://cgi.br/membros/>. Acesso em 23/02/2021.

O CGI.br está em diálogo com a ANPD sobre o ocorrido, inclusive colocando à disposição da ANPD o apoio técnico do CGI.br, no âmbito de suas atribuições legais.

Por fim, vale ressaltar também que temos conhecimento que autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a Secretaria Nacional do Consumidor e o Procon-SP, já estão adotando as providências necessárias para apuração dos fatos relacionados ao incidente, conforme foi amplamente divulgado pela mídia².

No mais, colocamo-nos à disposição da Câmara Municipal de Jundiaí/SP para fornecer demais informações e esclarecimentos que estejam ao nosso alcance.

Atenciosamente,



Professor

Hartmut Glaser

Secretário-Executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br



Kelli Angelini Neves

Assessora Jurídica do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br

² Para mais informações, ver: <<https://tecnoblog.net/405877/senacon-e-procon-sp-notificam-serasa-sobre-vazamento-de-220-milhoes-de-cpfs/>> e <<https://tecnoblog.net/408870/anpd-esta-investigando-vazamento-de-223-milhoes-de-cpfs/>>. Acesso em 23 fev. 2021.